



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 619/2015

DE 13 DE MAIO DE 2015

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte L E I :

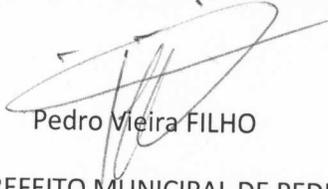
Art. 1º - Fica reconhecida de UTILIDADE PÚBLICA, a Associação Beneficente CAMINHOS DA SABEDORIA – ABCS.

Parágrafo Primeiro – A Associação Beneficente Caminhos da Sabedoria, também denominada pela Sigla A.B.C.S., foi constituída em 08 de Março de 2005, sob a forma de Associação; é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se por Estatuto e Legislação que lhe for aplicável, com sede no Município de Pedra Branca, Estado do Ceará, e foro em Pedra Branca, na Avenida Dôca Belo, Nº 173-B, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.234.218/0001-12.

Art. 2º – A ABCS, realiza ações de caráter sócio educativo com seus membros, com foco principal, em Crianças, Adolescentes e Idosos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM 15 DE MAIO DE 2015.


Pedro Vieira FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 013005098

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 / Centro, a Lei Nº 619/2015, de 13 de Maio de 2015.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 13 de Maio de 2015.


Pedro Vieira Filho
PREFEITO MUNICIPAL